



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº07/19-CD-BB-EDUCANDÁRIO SANTA ISABEL

Denunciado: Equipe Educandário Santa Isabel

Enquadramento: Art. 191, III e 214, ambos do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 13 - Feminino

Data: 24.06.2019

Horário: 19h

Relator: Ari Bruno Coelho

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgá-la procedente no Art. 191, III c/c Art. 214 e §§; Art. 182 e Art.183, todos do CBJD, para aplicar ao denunciado, Equipe do Educandário Santa Isabel, a pena de perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória, conforme regulamento da competição, independente do resultado da partida, além de multa de R\$ 50,00.

Encerrada a sessão às 20h

R.P.I.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Aldo Abraão Massih Junior
Auditor Presidente e.e